



RESOLUÇÃO N. 05/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO EDITORIAL da Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE** que:

I – A Editora da UFGD receberá somente propostas de livros cujos textos estejam finalizados, devidamente organizados e prontos para envio à apreciação do Conselho Editorial.

II – Após o envio da proposta de publicação ao Conselho Editorial, os proponentes não poderão adicionar novos textos, capítulos e/ou conteúdos.

III – As solicitações de alteração do texto submetido deverão ser feitas por escrito e serão avaliadas pela coordenadoria editorial e pelo Conselho Editorial.

IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Presidente